

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento municipal (Lei nº 2.572, de 13/12/2017), no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 08 – Departamento de Saúde
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010070 – Assistência Médica e Sanitária
103010070.2.069 – Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva
3.3.71.70.00 – Rateio em participações de consorcio público
Fonte de Recursos : 01 – Tesouro
Valor:R\$.160.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Credito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no item I do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 26 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/2018

MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 03, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para custear a manutenção das unidades de suporte avançado (USA) e central de regulação que integram o serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU operado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva, conforme contrato em anexo.

Por tratar-se de relevante interesse da comunidade, solicita a especial colaboração dos Senhores Vereadores no sentido de ser o projeto apreciado e votado com **urgência especial**.

Município de Pirangi, 26 de Fevereiro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI-SP